

BB RENDA DE PAPÉIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

AVISO AO MERCADO DA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE COTAS DA 2ª EMISSÃO DO "BB RENDA DE PAPÉIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII"

CNPJ/MF nº 15.394.563/0001-89

Avenida das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 7º andar, CEP 04794-000 - São Paulo - SP

Código ISIN Cotas: BRRNDPCTF007

1. PROTOCOLO

O BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A. ("Instituição Líder") comunica que foi protocolado em 22 de maio de 2012, na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), pedido de registro da Distribuição Pública de Cotas ("Oferta") da 2ª emissão do "BB RENDA DE PAPÉIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII" ("Fundo").

O Fundo foi constituído em 17 de abril de 2012, tendo seu ato de constituição e regulamento sido registrado no 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.357.353, posteriormente alterado pela "Assembleia Geral de Cotistas do BB Renda de Papéis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário - FII", realizada em 17 de maio de 2012, registrada no 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.360.233, a qual também aprovou a presente Oferta.

O Fundo é administrado pela Votorantim Asset Management D.T.V.M. Ltda., instituição devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de gestão e administração de carteira de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 7º andar, inscrito no CNPJ/MF nº 03.384.738/0001-98.

2. PROSPECTO

O prospecto preliminar da Oferta já está disponível nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores:

• Instituição Líder

BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A.

Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar, 20031-923 - Rio de Janeiro - RJ

At. Paula Fajardo Archanjo/Mariana de Almeida Boeing

Tel.: (11) 3149-8459/8464/8460 - Tel.: (11) 3149-8529

www.bb.com.br/ofertapublica (neste website acessar "BB Renda de Papéis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário - FII", no item "Leia o Prospecto")

• Administrador

VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT D.T.V.M. LTDA.

Avenida Nações Unidas, 14.171, Torre A, 7º andar, 04794-000 - São Paulo - SP

At. Robert John van Dijk/Reinaldo H. Lacerda/Mario Okazuka Jr.

Tel.: (11) 5171-5038/5053/5079 - Fax: (11) 5171-5057

www.vam.com.br (neste website acessar "Documentos de Ofertas")

• Entidade Reguladora

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º, 3º, 5º, 6º (parte), 23º, 26º ao 34º andares - Centro, 20050-901 - Rio de Janeiro - RJ

Tel. e Fax: (21) 3233-8686

www.cvm.gov.br (neste website acessar "Acesso Rápido" o item "Fundo de Investimentos", neste item, incluir no primeiro campo a palavra "BB Renda de Papéis", no segundo campo selecionar "Fundos de Investimento Imobiliário" e no terceiro campo digitar o número fornecido pelo website. No quadro seguinte, clicar no item "BB Renda de Papéis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário - FII" e depois clicar em "Documentos Eventuais (assembleias, fato relevante, prospecto distribuição, regulamento, relatório classificação de risco, etc)". Finalmente, selecionar no campo "Tipo de Documento" o documento "Prospecto Distribuição" e então clicar em "Exemplar do Prospecto")

• Mercado de Negociação Secundária

BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS

Rua XV de Novembro, nº 275, 6º andar, 01010-010 - São Paulo - SP

Tel.: (11) 2565-4000 - Fax: (11) 2565-4000

www.bmfbovespa.com.br (neste website acessar "Mercados", selecionar "Fundos/ETFs", clicar em "Fundos Imobiliários", selecionar "Prospectos" e buscar por "BB Renda de Papéis Imobiliários")

3. INFORMAÇÕES SOBRE O FUNDO

3.1 Administrador e Gestor do Fundo

VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade autorizada pela CVM a administrar fundos de investimento e administrar carteiras de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 7º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.384.738/0001-98 ("Administrador").

3.2 Instituição Custodiante e Escritor das Cotas

BANCO DO BRASIL S.A., instituição financeira, com sede na SBS QD.1, Bloco G, Lote 32 Edifício Sede III, 24º andar, Setor Bancário Sul, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91 ("Custodiante").

3.3 Objeto

O Fundo tem por objeto a aquisição de ativos financeiros de origem imobiliária, incluindo títulos e valores mobiliários e/ou seus direitos adquiridos pelo Fundo, representados preponderantemente por CRI, LCI, LH e cotas de outros fundos de investimento imobiliário ("Ativos Alvos"). O Fundo poderá investir em quaisquer outros ativos financeiros que sejam permitidos a fundos de investimento imobiliário de acordo com a legislação vigente, sem necessidade de consulta prévia aos Cotistas pelo Administrador, respeitando-se, sempre, os critérios de concentração previstos no regulamento do Fundo ("Regulamento"). Ainda que não seja objeto principal do Fundo o investimento em imóveis e direitos reais em geral sobre imóveis, poderão esses, eventualmente, fazer parte de sua carteira de investimento, especialmente quando adquirido em razão de: (a) execução e/ou substituição de garantias dos ativos financeiros de origem imobiliária que são o objeto principal do Fundo, e/ou (b) renegociação de dívidas decorrentes dos ativos financeiros dos quais o Fundo seja credor.

3.4 Forma de Constituição

O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, de modo que suas Cotas somente serão resgatadas ao término do prazo de duração do Fundo. O Fundo poderá, a exclusivo critério do Administrador, amortizar suas Cotas sempre que ocorrer impossibilidade de alocação dos recursos do Fundo nos Ativos-Alvo, mediante o pagamento uniforme a todos os Cotistas de parcela do valor de suas Cotas.

3.5 Prazo de Duração

O prazo de duração do Fundo será de 10 (dez) anos contados da data de subscrição inicial das Cotas da Primeira Emissão do Fundo, ou seja, 30 de abril de 2012.

4. INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

4.1 Características Gerais

A Oferta corresponderá à distribuição pública de até 400.000 (quatrocentas mil) cotas ("Cotas Ofertadas"), pelo BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A. ("Instituição Líder"), com valor unitário de R\$1.000,00, na data de subscrição inicial, ("Data de Subscrição e Integralização das Cotas Ofertadas"), perfazendo o montante total de até R\$400.000.000,00. A quantidade de Cotas Ofertadas poderá ser aumentada em até 35% caso sejam exercidas a Opção de Lote Adicional e a Opção de Lote Suplementar para atender eventual excesso de demanda verificado no decorrer da Oferta.

As Cotas Ofertadas serão integralizadas, à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição e de acordo com os procedimentos de liquidação adotados pela BM&FBOvespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOvespa"). Os investidores integralizarão as Cotas Ofertadas pelo preço da Cota da Data da Subscrição e Integralização das Cotas Ofertadas, que é correspondente ao quociente entre o valor do Patrimônio Líquido contábil atualizado do Fundo e o número de Cotas emitidas até referido momento. Na Data da Subscrição e Integralização das Cotas Ofertadas, o Administrador realizará a distribuição da totalidade dos rendimentos atribuídos às Cotas da Primeira Emissão, de forma que o valor nominal unitário de todas as Cotas emitidas, incluindo as Cotas Ofertadas, seja igual a R\$1.000,00.

Depois de as Cotas estarem integralizadas, os titulares das Cotas poderão negociá-las no mercado de bolsa administrado e operacionalizado pela BM&FBOvespa e/ou demais mercados organizados que vierem a ser implementados, em que as cotas do Fundo estiverem habilitadas à negociação.

4.2 Público Alvo da Oferta

A Oferta terá como público alvo os investidores em geral, que possuam perfil de risco compatível com o investimento em fundos de investimento imobiliário com as características descritas no Prospecto Preliminar e no Regulamento ("Investidores") e que sejam clientes do Banco do Brasil.

O investimento em cotas não é adequado a Investidores que necessitem de liquidez, tendo em vista que os fundos de investimento imobiliário encontram liquidez incipiente no mercado brasileiro, a despeito da possibilidade de terem suas Cotas negociadas em bolsa ou mercado de balcão organizado. Além disso, os fundos de investimento imobiliário têm a forma de condomínio fechado, ou seja, não admitem a possibilidade de resgate de suas Cotas, sendo que os seus cotistas podem ter dificuldades em realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário. Portanto, os Investidores devem ler cuidadosamente a seção "Fatores de Risco" do Prospecto, que contém a descrição de certos riscos que atualmente podem afetar de maneira adversa o investimento em Cotas, antes da tomada de decisão de investimento.

4.3 Regime de Distribuição e Valor Mínimo de Aplicação

As Cotas Ofertadas serão distribuídas publicamente pela Instituição Líder sob o regime de melhores esforços. Não haverá limitação à subscrição ou aquisição das Cotas Ofertadas por qualquer Investidor, sendo certo que o volume mínimo de Cotas Ofertadas que cada investidor deverá adquirir equivale ao montante de R\$ 10.000,00 ("Montante Mínimo de Investimento"), exceção feita aos casos de excesso de demanda e consequente rateio das Cotas Ofertadas entre os Investidores, situação em que será possível a subscrição de Cotas Ofertadas abaixo do Montante Mínimo de Investimento. Não serão constituídos fundos nem celebrados contratos de estabilização de preços e/ou de garantia de liquidez para as Cotas.

4.4 Volume Mínimo da Oferta

Como as Cotas Ofertadas serão distribuídas em regime de melhores esforços de colocação, será permitida a distribuição parcial das Cotas Ofertadas desde que atingido o volume mínimo de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) ("Volume Mínimo da Oferta"). Dessa forma, poderá o Investidor, a seu critério, quando da assinatura dos respectivos Boletins de Subscrição, condicionar sua adesão à Oferta a que haja distribuição (i) da totalidade das Cotas Ofertadas ou (ii) de uma proporção ou quantidade mínima de Cotas.

4.5 Recebimento de Reservas

Será permitido o recebimento de reservas, mediante entrega à Instituição Líder de pedido de reserva ("Pedido de Reserva") no período compreendido entre 6 e 26 de junho de 2012 ("Período de Reserva"), nos termos do artigo 45 da Instrução CVM nº 400/03.

Os Pedidos de Reserva estarão disponíveis aos Investidores nas agências bancárias, mediante assinatura de via físicas do Pedido de Reserva ou nos postos de autoatendimento e página do Banco do Brasil na rede mundial de computadores (www.bb.com.br/ofertapublica), por meio de uso de senha, pessoal e intransferível de identificação do cliente. A Instituição Líder fará a alocação das Cotas Ofertadas entre os Investidores observando-se os critérios do Plano de Distribuição, devendo ser assegurado tratamento justo e equitativo para todos os destinatários e aceitantes da Oferta.

A Instituição Líder poderá exigir o depósito de valores no ato da entrega do Pedido de Reserva, mediante depósito ou transferência eletrônica de disponíveis - TED em conta bloqueada, não remunerada, a ser indicada pela Instituição Líder ("Conta Bloqueada"). A movimentação da Conta Bloqueada deverá obedecer as seguintes normas:

i) apurados os montantes das reservas e das sobras disponíveis e efetuado o rateio, se for o caso, a Instituição Líder autorizará a liberação das importâncias correspondentes às subscrições a serem efetuadas pelos Investidores; e

ii) a Instituição Líder liberará, no prazo de 3 (três) dias úteis, o saldo não utilizado dos depósitos, a favor dos respectivos depositantes.

4.6 Regras de Rateio

A distribuição das Cotas Ofertadas contará com o procedimento de entrega de Pedidos de Reserva durante o Período de Reservas. Encerrado o Período de Reserva, a Instituição Líder consolidará os Pedidos de Reserva apresentados pelos Investidores para subscrição das Cotas Ofertadas (incluindo as Pessoas Vinculadas). Caso a totalidade das Cotas objeto de Pedidos de Reserva dos Investidores seja superior ao montante total das Cotas Ofertadas, incluindo a Opção de Lote Adicional e Opção de Lote Suplementar, será realizado o rateio das Cotas Ofertadas entre os Investidores, proporcionalmente ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Cotas Ofertadas.

Na hipótese de excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) da quantidade de Cotas Ofertadas, será vedada a participação de Pessoas Vinculadas no rateio das Cotas Ofertadas.

4.7 Início e Encerramento da Distribuição

A subscrição e integralização das Cotas Ofertadas somente terá início após: (i) o registro da Oferta pela CVM; (ii) a publicação do anúncio de início da Oferta ("Anúncio de Início") e (iii) disponibilização do Prospecto Definitivo aos investidores.

A colocação das Cotas Ofertadas deverá ser efetuada no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data em que for publicado o Anúncio de Início ("Prazo de Distribuição"). Após a colocação da totalidade das Cotas Ofertadas objeto da Oferta ou o término do Prazo de Distribuição, aquele que ocorrer antes, a distribuição será encerrada, quando deverá ser publicado anúncio de encerramento da Oferta.

Todos os anúncios, avisos, atos e decisões decorrentes desta Oferta que, de qualquer forma, envolvam os interesses dos investidores, serão publicados no jornal "Valor Econômico" ou, na sua impossibilidade, em veículo de circulação e alcance equivalente.

4.8 Cronograma de Etapas da Oferta

Encontra-se abaixo cronograma indicativo das etapas da distribuição, informando seus principais eventos a partir da publicação deste Aviso ao Mercado:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista(*)
1.	Protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM	22/05/12
2.	Publicação do Aviso ao Mercado	30/05/12
3.	Disponibilização do Prospecto Preliminar	30/05/12
4.	Período de Reserva	6 a 26/06/12
5.	Concessão do Registro pela CVM	22/06/12
6.	Publicação do Anúncio de Início	27/06/12
7.	Data Prevista para a Liquidação da Oferta (*)	29/06/12
8.	Data Máxima para Publicação do Anúncio de Encerramento	30/06/12

(*) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e adiamentos, sem aviso prévio, a critério do Administrador, da Instituição Líder e da CVM

5. AVISOS

"O registro da presente Oferta não implicará, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da Emissora, bem como sobre as Cotas a serem distribuídas."

"A decisão de investimento nas Cotas demanda complexa avaliação de sua estrutura, bem como dos riscos inerentes aos valores mobiliários ofertados. Recomenda-se que os potenciais investidores avaliem juntamente com sua consultoria financeira os riscos de liquidez e outros associados a esse tipo de ativo."

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA

INSTITUIÇÃO LÍDER



ADMINISTRADOR E GESTOR

VotorantimAsset

ASSESSOR LEGAL

VAZ, BARRETO, SHINGAKI & OIOLI
ADVOGADOS